



CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBio

INSTRUÇÃO CFBio Nº 04/2007

“Dispõe sobre proposta (sugestão) de Tabela de Referência de Honorários para Biólogos (hora/trabalho)”.

O CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio, Autarquia Federal, com personalidade jurídica de direito público, criada pela Lei nº 6.684, de 03 de setembro de 1979, alterada pela Lei nº 7.017, de 30 de agosto de 1982 e regulamentada pelo Decreto nº 88.438, de 28 de junho de 1983, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Considerando a aprovação pelo Plenário na CIV Reunião Ordinária e 202ª Sessão Plenária, realizada em 30 de novembro de 2007;

Considerando a necessidade de orientar o trabalho de prestação de serviços do Biólogo, a título de recomendação;

RESOLVE:

Art. 1º Propor uma tabela de referência de honorários para Biólogos sugerindo o valor mínimo da hora/trabalho para quatro grupos conforme abaixo:

Júnior 1	Júnior 2	Pleno	Sênior
Até 3 anos após a graduação	De 3 até 5 anos após a graduação	De 6 a 15 anos após a graduação ou com Mestrado	Mais de 15 anos após a graduação ou com Doutorado
RS 40,00	RS 60,00	RS 90,00	RS 150,00

I – o número de anos em cada grupo refere-se aos anos de atividade efetiva após a graduação;

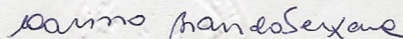
II – correção anual com aplicação do índice – IGPM;

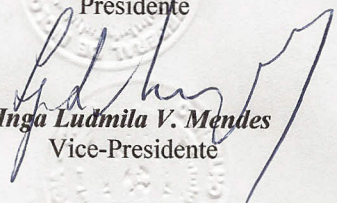
III – a referência de honorário destina-se ao Biólogo prestador de serviço autônomo e portador da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART respectiva;


IV – para os serviços fora da sede deve o contratante prover diárias, passagens ou outras despesas com transporte.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Instrução CFBio nº 01/2002.

Brasília/DF, 30 de novembro de 2007.


Maria do Carmo Brandão Teixeira
Presidente


Inga Ludmila V. Mendes
Vice-Presidente


Celso Luis Marino
Secretário


Jorge Portella Bezerra
Tesoureiro